



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

**DECRETO Nº 166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE  
DESMEMBRAMENTO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **8632/2023**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **MARCOS ANDRÉ DA SILVA PRIMO**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 01 (um), da Quadra 204 (duzentos e quatro), Loteamento Alexânia, neste município, de propriedade da Sr. **MARCOS ANDRÉ DA SILVA PRIMO**.

**Art. 2º.** – Pelo presente Desmembramento, do Lote 01 (um), da Quadra 204 (duzentos e quatro), Loteamento Alexânia, neste município, com área total de 474,75m<sup>2</sup>, será Desmembrado em três (02) módulos: Sendo Lotes 01-A e 01-B, com as seguintes características:

**I - LOTE 01-A**

**I - LOTE 01-A** Características: **232,31m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 21, medindo 10,15m; fundo para o Lote 02 medindo 10,50m, lado direito para o Lote 01-B, medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 20, medindo 22,50m.

**II - LOTE 01-B**

**II - LOTE 01-B** Características: **242,44m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 21, medindo 10,95m; fundo para o Lote 02 medindo 10,55m, lado direito para a Rua 138, medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 01-A, medindo 22,50m.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

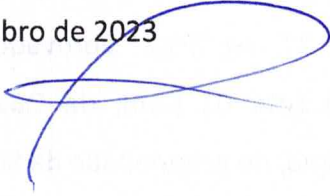
**Art. 3º.** – Os Lotes 01-A e 01-B estão localizados dentro do perímetro ZUHA (Zona Urbana de Uso Habitacional), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

**Art. 4º.** – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º.** – Fica revogado o decreto de nº 148/2023 de 20 de outubro de 2023.

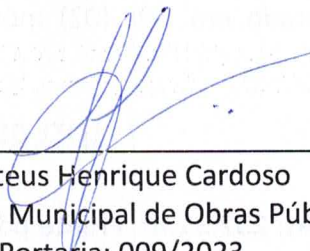
**Art. 6º.** – Este Decreto entrará em vigor na presente data de 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 13 de novembro de 2023



---

Allysson Silva Lima  
Prefeito Municipal




---

Mateus Henrique Cardoso  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 13 / 11 / 2023



---

Secretária Administrativa